

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2026
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO 010/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS E EMPRESA YHES LTDA – CNPJ Nº 15.441.826/0001-63, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Parintins, Estado do Amazonas, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, O Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº ****.****.902-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, vem **EXTINGUIR UNILATERALMENTE** o **Contrato nº 010/2026**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **YHES LTDA – CNPJ Nº 15.441.826/0001-63**, situada no endereço Rua Parau, nº 27, Alvorada I, Bairro Alvorada, CEP 69.043-220, Manaus, Amazonas, doravante designada **CONTRATADA**, CONSIDERANDO o conteúdo da **SOLICITAÇÃO FORMAL** da empresa, datado de 02/4/2026, bem com a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 101/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 55/2025**, em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a extinção unilateral do **CONTRATO ORIGINAL**, tendo em vista a inexecução de suas obrigações.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 137, I, c/c 138, I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**, que permitem a formalização do presente Termo de Extinção Unilateral.

3. DO DISTRATO

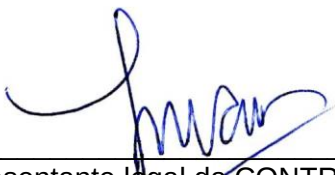
3.1. Por força da presente Extinção Unilateral, a **CONTRATANTE** dá por extinto, a partir de **02 de abril de 2026**, o **CONTRATO ORIGINAL**.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Extinção Unilateral é assinado pelo Representante da Contratante.

Parintins, 2 de abril de 2026.



Representante legal da CONTRATANTE
MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins